### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 130/2025

#### **PORTARIA Nº 130/2025**

designa gestor para o acompanhamento e fiscalização do termo de colaboração nº 001/2025 e 002/2025, celebrado entre o município de paulo frontin e a apae – associação de pais e amigos dos excepcionais de paulo frontin.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, Sr. **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a celebração do Termo de Colaboração nº 001/2025 com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paulo Frontin (APAE);

**CONSIDERANDO** a celebração o Termo de Colaboração nº 002/2025 com a Associação dos Estudantes Frontinenses (AEF);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 114/2025 que altera a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o regular acompanhamento e a fiscalização da execução da parceria, em cumprimento ao disposto no Art. 2°, VI, e no Art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 42, I, do Decreto Municipal nº 11/2017, que exige a designação do gestor da parceria por ato do Chefe do Poder Executivo;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1°.** Designar a servidora CLEONEIA FIAMONCINI, inscrita no CPF sob o n°. \*\*\*.\*\*\*.619-00, ocupante do cargo de professora e responsável pela, Matrícula n° 188, para atuar como **Gestora da Parceria** referente aos Termos de Colaboração n° 001/2025 e 002/2025.
- **Art. 2º.** Caberá ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outras atribuições, as responsabilidades previstas no Art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, notadamente:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos;
- III Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Paulo Frontin, em 12 de agosto de 2025.

## IRENEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Ionara Tayna da Rocha Melnik Código Identificador:EDC2B5BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/08/2025. Edição 3342 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/